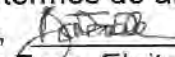





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
CARTÓRIO ELEITORAL DA 82ª ZONA ELEITORAL DO CEARÁ.**

**ATA DA AUDIÊNCIA EMERGENCIAL DE CARGA, LACRE E CONFERÊNCIA DE
URNAS ELETRÔNICAS DE CONTINGÊNCIA NO DIA DAS
ELEIÇÕES GERAIS 2018.**

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), às quatorze (14) horas, no Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas - CAMU, situado à Rua Salgado Filho, nº 300, Bairro Antônio Bezerra, neste Município, sob a presidência da MM. Juíza Eleitoral Valéria Márcia de Santana Barros Leal, com a presença dos nominados na lista de comparecimento anexa a esta ata, bem como do representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Marcos William Leite de Oliveira, reuniram-se para, nos termos do art. 97 da Resolução TSE nº. 23.554/2017, proceder a carga e lacração de urnas eletrônicas de contingência, acondicionar em envelopes lacrados as mídias de votação para contingência, nos termos do Edital 055/2018, publicado no Diário da Justiça Eletrônico número cento e oitenta e três (183), em dezessete de setembro do corrente ano. Durante a audiência foram utilizados os sistemas Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna-GEDA versão 4.27.0.4, Sistema de Segurança-SIS (Windows 7/2012) versão 1.80 (art. 95 §1º, inciso I). Na continuidade, foi realizado procedimento de carga em vinte e uma (21) urnas eletrônicas de contingência e geradas seis (06) mídias de votação. As três mídias de carga da 94ª zona eleitoral utilizadas no procedimento foram lacradas no envelope nº ATS 202759. Ao final dos trabalhos, foram acondicionados em envelope lacrado cinquenta e nove (59) lacres de urna não utilizados e destruídos dois (02) lacres assinados em face de danos ocasionados pelo manuseio na lacração das urnas, conforme números em anexo. A execução dos trabalhos cumpriu de forma fiel os prazos constantes no Edital nº 055/2018, tendo sido encerrados às dezesseis (16) horas do dia sete (07) do mês de outubro do corrente ano. Nada mais havendo para ser tratado ou executado, a MM. Juíza Eleitoral, Valéria Márcia de Santana Barros Leal, agradeceu o empenho de todos e declarou encerrados os trabalhos, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 95 da Resolução TSE nº 23.554/2017, que vai por mim assinado,  Jaqueline Rodrigues Fontenelle Barros, Chefe de Cartório da 82ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, em Fortaleza, Ceará, que vai assinada pela MM. Juíza Eleitoral que presidiu os trabalhos e pelo respectivo representante no Ministério Público Eleitoral.


Valéria Márcia de Santana Barros Leal
Juíza Eleitoral da 82ª ZE


Marcos William Leite de Oliveira
Promotor Eleitoral da 82ª ZE